



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte do Estado do Paraná

1ª Reunião Plenária

10/09/2009



PAUTA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA 10/09/2009

TEMPO	TEMA	RESPONSÁVEL
9h30 às 10h00	Abertura	SEIM /SEBRAE
10h00 às 10h20	Balanço das Ações do Fórum – 1º Semestre de 2009.	Secretaria Técnica.
10h20 às 11h30	Proposta de Ações do Fórum para o 2º Semestre de 2009.	Coordenadores dos Comitês Temáticos.
11h30 às 12h00	Discussão e Encaminhamento das Ações Planejadas.	
12h00 às 13h00	Palestras	Ercílio Santinoni – CONAMPI Júlio Mailto – REDESIM
13h00	Encerramento das Atividades	



Atividades desenvolvidas pelo Fórum Regional no 1º semestre/2009:

1. - Dos Documentos/Ações.

- Decreto nº 2592/2006 publicado no Diário Oficial nº 7.718 de 12/05/2008;
- Regimento Interno publicado no Diário Oficial nº 7.778 de 05/08/2008;
- Instalação do Fórum em 02/04/2009;
- Envio de ofícios aos 399 municípios consultando quanto a implantação da Lei Geral Municipal e da instalação dos Fóruns Municipais;



2 – Das Reuniões

- 1ª Reunião Plenária:
23 e 24/04/2009 – Sebrae/PR
- 1ª Reunião Extraordinária:
21/05/2009 - SEIM;
- 2ª Reunião Ordinária:
18 e 19/08/2009 – Sebrae/PR;
- Reuniões dos Comitês Temáticos:
Elaborar as propostas para Plenária;



3. – Das diligências

• Viagens aos Municípios de: Guarapuava, Guaraniaçu, Cascavel, Céu Azul, Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Itaipú e Foz do Iguaçu para:

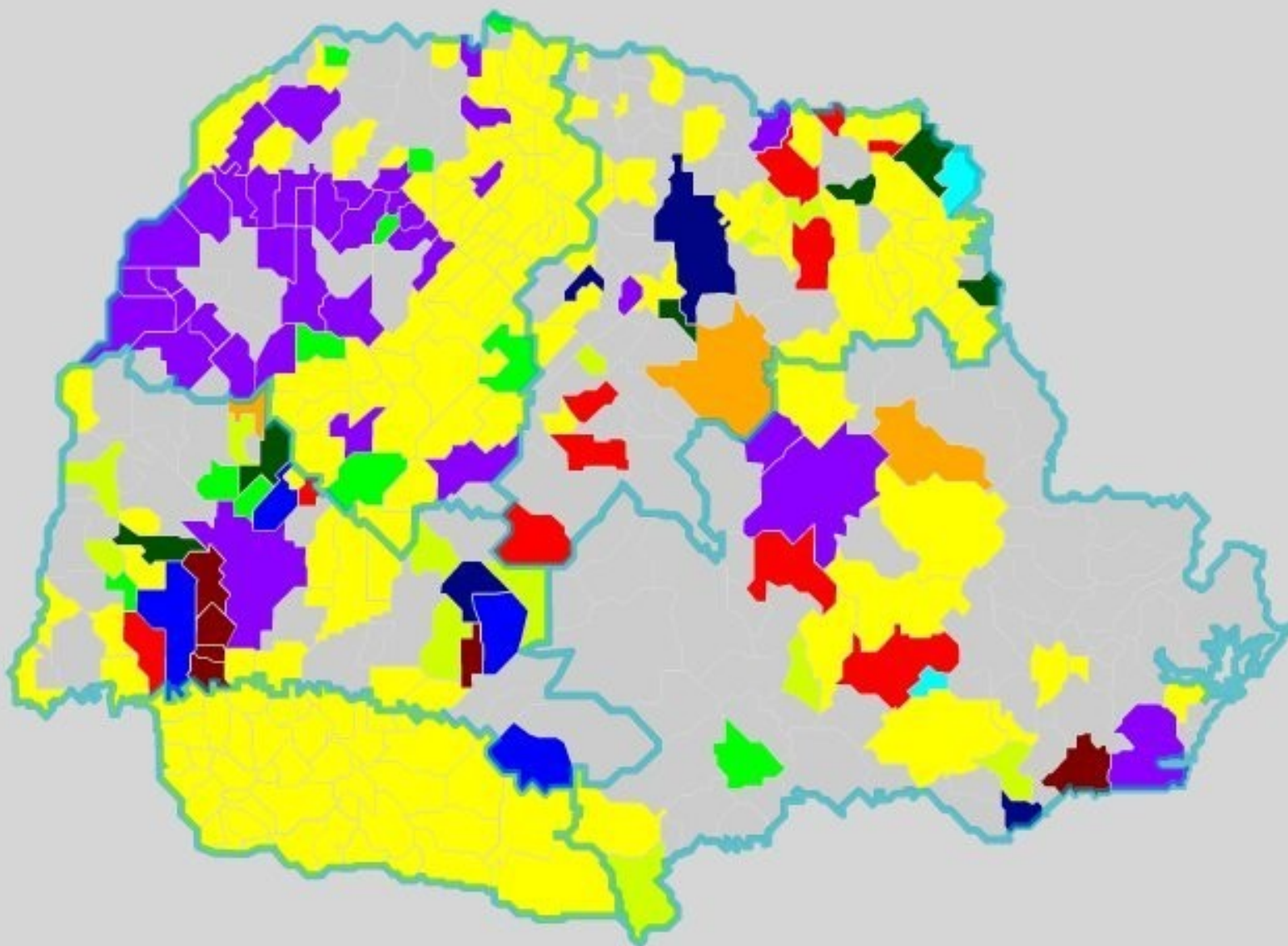
3.1 – Dos objetivos

- Divulgar o Fórum Regional Permanente – FPME;
- Apoiar a instalação dos Fóruns Municipais e implantação das Leis Gerais Municipais, conforme figura nº 01.






Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

Lei Geral



Legenda

	Até 2008 - 161
	Jan 2009 - 11
	Fev 2009 - 4
	Abr 2009 - 6
	Mai 2009 - 2
	Jun 2009 - 6
	Jul 2009 - 11
	Ago 2009 - 3
	Set 2009 - 38
	Out 2009 - 4
	Nov 2009 - 13

259
municípios



3.2 – Chamada 02/2009 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTAL NA LEI GERAL MUNICIPAL.

- 121 municípios aderiram a Chamada Pública;
- A capacitação dos Agentes de Desenvolvimento ocorrerá nas regionais do Sebrae/PR nos meses de setembro e outubro/2009.



4 – Controle Governamental – Comitês Temáticos.

- **ACESSO RESTRITO** – Área, em um Portal, cujo conteúdo é exclusivo a usuários previamente cadastrados. O acesso se faz por meio de uma senha.
- No Portal do Fórum foram criados os acessos para os **COORDENADORES PÚBLICO E PRIVADO** de cada Comitê e uma para a Secretaria Técnica.



- Cada Comitê poderá acessar a sua pasta e ai postar o documento que achar necessário, ata, planilhas, informes. A Secretaria Técnica é quem disporá de chave para ler o conteúdo e se entender necessário disponibilizar para os demais Comitês e/ ou público.



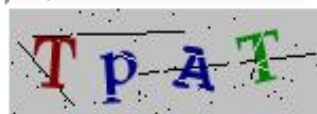
Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

- > Institucional
- > Fóruns Municipais
- > Comitês Temáticos
- > Reuniões
- > Boletins Informativos
- > Documentos
- > Compras Governamentais
- > Notícias
- > Eventos
- > Agenda
- > Pesquisa Acadêmica
- > Portais Importantes
- > Perguntas e Respostas
- > FALE CONOSCO
- > Área Restrita

Login no sistema

Usuário:
Senha:

Digite o código ao lado *



© 2007 - Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM

Rua Lúcio Rasera 649 - 80.710-230 - Curitiba-PR - 41 3240-9000

Rua Máximo João Kopp 274 - Bloco 3 - Piso M - 82630-900 - Curitiba-PR - 41 3351-7600





Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

- > Institucional
- > Fóruns Municipais
- > Comitês Temáticos
- > Reuniões Plenárias
- > Boletins Informativos
- > Documentos
- > Editais
- > Notícias
- > Eventos
- > Agenda
- > Fotos
- > Pesquisas Acadêmicas
- > Portais Importantes
- > Perguntas e Respostas
- > FALE CONOSCO
- > Documentos Internos
- > Listas de discussão
- > Sair da Área Restrita

1ª REUNIÃO PLENÁRIA

NOVA DATA

Nova data para a 1ª Reunião Plenária do Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

Dia: 10 de Setembro de 2009

Horário: 08:30 às 15:30

Local: Auditório do Sebrae

Rua Caete, 150 - Prado Velho

Curitiba - PR

Informamos também que a 3ª Reunião Ordinária, agendada anteriormente para os dias 20 e 21 de agosto de 2009, está cancelada.

07/08/2009 Comunicado Importante

24/07/2009 Micro Empreendedor Individual

21/07/2009 "ENCONTRO ESTADUAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA EM CASCAVEL"





Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná

Forum Regional Permanente Micro Pequenas Empresas Paraná

Documentos



Ações | Módulos | Ajuda

Usuário: vera.calil@seim.pr.gov.br

Ações para o diretório: raiz

Você está em: raiz

Pesquisar pela descrição

Navegação

- [-] Geral
 - [] Comitê de Acompanhamento Tributário
 - [] Comitê de Comércio Exterior e Integração
 - [] Comitê de Formação e Capacitação
 - [] Comitê de Informação
 - [] Comitê de Investimento e Financiamento
 - [] Comitê de Racionalização Legal e Burocrática
 - [] Comitê de Tecnologia e Informação
 - [] Secretaria Técnica

Sub diretórios em raiz

 Comitê de Acompanhamento Tributário	 Comitê de Comércio Exterior e Integração Internacional	 Comitê de Formação e Capacitação Empreendedora	 Comitê de Informação
 Comitê de Investimento e Financiamento	 Comitê de Racionalização Legal e Burocrática	 Comitê de Tecnologia e Informação	 Secretaria Técnica



5 – Dos Comitês

5.1 – Racionalização Legal e Burocrática

5.2 – Investimento e Financiamento

5.3 – Formação e Capacitação Empreendedora

5.4 – Tecnologia e Inovação

5.5 – Comércio Exterior e Integração Internacional

5.6 – Informação

5.7 – Acompanhamento Tributário



5.1 – Comitê Temático de Racionalização Legal e Burocrática



5.1.1 – Coordenadores

Governo:

- Julio Maito Filho - JUCEPAR

Iniciativa Privada:

- Ercílio Santinoni - CONAMPI



5.1.2 – Integrantes

- Áureo Simões Junior - ABBM
- Carlos Augusto Martini - AMIC
- João Salgado - AMIC
- David Lupion Fernandes - FEPIMPAR
- Yahia Hamud - FACIAP
- Paulo César Caetano de Souza - CRC
- Alberto de Paula Machado - OAB



5.1.2 – Integrantes

- Claudemir A. Matusso - MICROMAR
- Jonas Bertão - FAMPEPAR
- Marco Antônio Lima Berberi - IPEM
- Vicente Silva - CFT
- Cirineu M. Rodrigues - SEBRAE-PR
- Pedro Donato Skraba - ACIAA



5.1.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Lei Geral Estadual
02	Núcleos de Práticas Jurídicas
03	Serviço Municipal Extrajudicial
04	Cumprimento Art. 73 – LC (federal), nº 123



5.1.3 – Das Propostas

Proposta 01

- Implantar no Estado do Paraná uma Lei Geral Estadual.



Justificativa

- Regulamentar e/ou consolidar o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no Estado do Paraná, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do artigo 143 da Constituição do Estado do Paraná.



- Mais especificamente, buscar a atuação do Estado, nos seguintes aspectos, decorrentes do Estatuto da MPE:
 - Fixar as regras de desburocratização previstas no Estatuto, principalmente com relação a:
 - Simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas, da concessão de alvarás e da fiscalização, focando na integração dos diversos órgãos estaduais que atuam nesses processos;



- Manutenção de um cadastro único no Estado, viabilizando o disposto no item anterior e possibilitando a sincronização entre esse cadastro e os cadastros existentes na área federal e nos municípios, utilizando o código do CNPJ como base;



- instituição de um portal do empreendedor, com conteúdo e serviços de interesse da microempresa e da empresa de pequeno porte, integrando os diversos órgãos estaduais, e, incluindo, nesses serviços, os Municípios, por adesão;
- ◆ Promover a fiscalização orientadora nos diversos órgãos fiscalizadores estaduais;



- ♦ Regulamentar os instrumentos previstos no Estatuto buscando, sempre que possível, a adesão e integração dos municípios paranaenses: processo único de abertura e fechamento de empresas; legalização do micro empreendedor individual; ambiente virtual para legalização de empreendimentos; cadastros sincronizados, compartilhamento da sala do empreendedor; política compartilhada de crédito, de garantia do crédito, de inovação, de educação empreendedora, etc.



Ação

- No âmbito do Fórum Regional da MPE do PARANÁ, discutir e montar um anteprojeto de Lei Geral Estadual com as seguintes premissas:
 - Dotar o Estado de um Estatuto da MPE, inclusive consolidando as várias medidas já existentes;



- Compartilhar com os municípios, pela adesão destes, diversas políticas adotadas pelo Estado na regulamentação e implementação do Estatuto Nacional da MPE, como na área de desburocratização, créditos, associativismo e compras governamentais.



Proposta 02

- Utilização dos Núcleos de Prática Jurídica das Universidades e Faculdades de Direito para que adotem a Mediação e a Arbitragem para resolução das questões de conflito, com baixo custo para os Empresários Individuais - EI's, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Justificativa

- Tendo em vista a existência de entidades especializadas em mediação e arbitragem, agregar os Núcleos de Prática Jurídica, professores e alunos para ampliar o leque de ações. As vantagens são o baixo custo da prática desses institutos e a rapidez nas soluções que, além de beneficiar aos Empresários Individuais – EI's, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, proporciona a efetiva participação de alunos e professores no exercício dos métodos extrajudiciais de resolução de conflitos.



Ação

- Orientar as Universidades, Faculdades e Entidades especializadas a firmarem parcerias, criando os serviços de mediação e arbitragem vinculados nos núcleos para encaminhar as resoluções dos conflitos de micro.



Proposta 03

- Criação de um Serviço Municipal Extrajudicial, baseada na Mediação e Arbitragem.



Justificativa

- É uma forma de cumprir a recomendação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (art.74 e 75) fazendo com que os municípios implantem um serviço de mediação e arbitragem de acesso gratuito. Dar-se-á preferência aos empresários das microempresas, empresas de pequeno porte e EI's, como estímulo para o incremento e desenvolvimento empresarial.



Ação

- Orientar as Prefeituras Municipais a efetivarem parcerias com as Universidades, Faculdades e Entidades especializadas existentes, na implantação dos serviços municipais de mediação e arbitragem para atendimento dos empresários das microempresas, empresas de pequeno porte e EI's.
- Divulgar a existência e as possibilidades de utilização dos métodos extrajudiciais de resolução de conflitos, que são rápidos, econômicos e eficazes.



Proposta 04

- Fazer cumprir o Art. 73 da Lei Complementar (federal) n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto ao protesto de título, quando o devedor for microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitando-se às seguintes condições:



- Sobre os emolumentos do tabelião não incidirão quaisquer acréscimos a título de taxas, custas e contribuições para o Estado ou Distrito Federal, carteira de previdência, fundo de custeio de atos gratuitos, fundos especiais do Tribunal de Justiça, bem como de associação de classe, criados ou que venham a ser criados sob qualquer título ou denominação, ressalvada a cobrança do devedor das despesas de correio, condução e publicação de edital para realização da intimação;



- Para o pagamento do título em cartório, não poderá ser exigido cheque de emissão de estabelecimento bancário, mas, feito o pagamento por meio de cheque, de emissão de estabelecimento bancário ou não, a quitação dada pelo tabelionato de protesto será condicionada à efetiva liquidação; do cheque;



- O cancelamento do registro de protesto, fundado no pagamento do título, será feito independentemente de declaração de anuência do credor, salvo no caso de impossibilidade de apresentação do original protestado;
- Para os fins do disposto no caput e nos incisos I, II e III do caput deste artigo, o devedor deverá provar sua qualidade de microempresa ou de empresa de pequeno porte perante o tabelionato de protestos de títulos, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.



Justificativa

- Apesar da assinatura, em 10/07/2008, de Protocolo de Intenções entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Justiça com o objetivo de ampliar o acesso das ME e EPPs à conciliação prévia, mediação e arbitragem, juizados especiais, serviços cartoriais e notariais, em conformidade aos artigos 73, 74 e 75 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e de correspondência enviada pelo Ministério da Justiça aos cerca de 5.000 Cartórios de Protesto de Títulos, a partir de 12/10/2008,



- que não estão observando o cumprimento do artigo 73, I, da Lei Complementar nº 123/2006 (auto-aplicável), em ação que objetiva a não incidência, sobre os emolumentos do tabelião, de quaisquer acréscimos a título de taxas e fundos de custeio, nos casos de protesto de títulos, quando o devedor for ME ou EPP, os empresários do segmento ainda encontram dificuldades junto aos Cartórios de Protesto de Títulos no que tange ao atendimento ao preceito legal.



Ação

- Oficiar a Corregedoria de Justiça para ela expeça determinação aos cartórios para que cumpram o disposto no Estatuto.



5.2 – Comitê Temático de Investimento e Financiamento



5.2.1 – Coordenadores

Governo

- Rosicler Roeder Voos – BRDE

Iniciativa Privada

- Jonas Bertão – FAMPEPAR



5.2.2 – Integrantes

- Mario José Doria - SEIM
- Flávio Nocatelli - SEBRAE/PR
- Claudemir Liberal - SESI
- Camilo Turmina - ACP
- Luiz Hota Jr. - BB
- Rafael Pilati Lourenço - BRDE



5.2.2 – Integrantes

- Vilmar Smidarle – CEF
- Enilson Ferreira de Ferreira de Araujo
- Claudio Massaru Shigueoka - AFPR
- Allan Forti Rubira - SICOOB
- Gilson Farias - SICRED



5.2.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	MICROCRÉDITO – PNMPO
02	Sociedade Garantidora de Crédito
03	Fundos de Aval / FAMPE - SEBRAE
04	Fundo de Aval do BNDES
05	Capacitação Empresários
06	Custo dos Recursos



5.2.3 – Das Propostas

Proposta 01

MICROCRÉDITO – PNMPO

- Reformular e ampliar o Programa de Microcrédito do Banco Social, com os parceiros da SETP, AFPR, SEBRAE, com ampliação dos beneficiários e dos municípios atendidos;



Justificativa

- Formalização dos EI's;
- Ampliação e manutenção dos empregos e geração de renda;



Ação

- Apresentar proposta de ampliação do Programa de Microcrédito ao Governo do Estado do Paraná;



Proposta 02

SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO

- Apoiar a implantação das Sociedades de Garantia de Crédito no Estado;



Justificativa

- Ampliar o acesso ao crédito;



Ação

- Estimular a Captação de recursos junto a entidades públicas e privadas;
- Minuta de Lei Municipal possibilitando o aporte de recursos;



Proposta 03

FUNDOS DE AVAL FAMPE – SEBRAE

- Divulgar às MPE's a disponibilidade do FAMPE;



Justificativa

- Ampliar o acesso ao crédito;

Ação

- Estimular a captação de recursos junto a entidades públicas;



Proposta 04

FUNDO DE AVAL DO BNDES

- Acompanhar a implementação do Fundo de Aval cujo gestor é o BNDES;



Justificativa

- Ampliar acesso ao crédito;

Ação

- Divulgar às MPE's as gestões junto ao BNDES quanto a implementação do Fundo;



Proposta 05

FALTA DE CONHECIMENTO DO EMPRESÁRIO – CAPACITAÇÃO/ASSESSORIA SEBRAE

- Que as Instituições Financeiras se integrem ao treinamento do Projeto desenvolvido pelo SICOOB e SEBRAE;



Justificativa

- Falta de conhecimento das MPE's dos procedimentos e necessidades para ter acesso ao crédito;



Ação

- Dar conhecimento ao Comitê de Capacitação do Programa desenvolvido;
- Propor aos agentes financeiros que sejam desenvolvidos programas e ou produtos financeiros diferenciados vinculados à capacitação;



Proposta 06

CUSTO DOS RECURSOS

- Apoiar e divulgar a implementação do Programa Bom Emprego Pequena Empresa do Governo do Estado do Paraná;



Justificativa

- Redução do custo financeiro aos MPE's;

Ação

- Divulgar o programa junto aos MPE's.



5.3 – Comitê Temático de Formação e Capacitação Empreendedora



5.3.1 – Coordenadores

Governo

- Maria Ines Prevedello – SETP

Iniciativa Privada

- Zildo Costa – FECOMERCIO



5.3.2 – Integrantes

- Homero Leite Pereira - SEIM
- Jonas Bertão - FAMPEPAR
- Liliana Siracusa Bueno - CONAMPI
- Carlos Zimmer - CFT PR
- Ercílio Santinoni - CONAMPI
- Evaldo Garcia Reinas - SEPL
- Alex Sandro Quadros Weymer - PUCPR
- José Bernardoni Filho - ITC



5.3.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Projeto Piloto
02	Capacitação Servidores Estaduais
03	Mecanismos Inovadores



5.3.3 – Das Propostas

Proposta 01

- **PROJETO-PILOTO** – Parceria com SENAC – palestra motivacional, de caráter abrangente – identificação das reais necessidades dos participantes, resultando na preparação de curso de qualificação, sem ônus para o empreendedor.



Justificativa

- Carga horária elevada
- Conteúdos não adequados
- Não motivacionais
- Custo elevado



Ação

- Formalização da parceria com SENAC
- Apresentação da proposta ao SENAI e SEBRAE



Proposta 02

- Capacitação para servidores estaduais que atuam diretamente com o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte.



Justificativa

- Com a criação da Leis 123 e 128, torna-se imprescindível que um maior número de servidores conheçam estes dispositivos legais com o objetivo de disseminar informação ao segmento.



Ação

- Definir junto à Escola de Governo estratégias para criação e implantação do curso, via tele sala;
- Estender aos municípios o modelo do conteúdo programático criado para capacitação dos servidores municipais.



Proposta 03

- Indicar mecanismos inovadores que despertem o interesse e a prontidão dos empresários e trabalhadores para qualificação e aprimoramento profissional.



Justificativa

- Dificuldade no preenchimento das vagas ofertadas para cursos (gratuitos ou não);
- Evasão de participantes



Ação

- Ações de elevação de escolaridade – SEED;
- Acesso à linhas de financiamento facilitadas (BRDE, AFPR, BB, CEF).



5.4 – Comitê Temático de Tecnologia e Inovação



5.4.1 – Coordenadores

Governo

- Nivaldo Eduardo Rizzi - SETI

Iniciativa Privada

- Gastão Fabiano Gonchorovski - FIEP



5.4.2 – Integrantes

- Olávio Schoenau
- Fernando A. Prado Gimenez - SET
- Júlio Felix - TECPAR
- Márcio Jacometti - REPARTE



5.4.2 – Integrantes

- Ubiratã Tortato - PUCPR
- Eduardo Salamuni - Mineropar
- Liliana Siracusa Bueno - CONAMPI
- Emeson Carlos Langda - FIEP
- Norbert A Hinze - FORPLASE
- Pedro Donato Skraba - FIEP



5.4.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Implantação da Lei Inovação Paranaense
02	Apoio à Inovação
03	Acompanhar e divulgar o cumprimento do dispositivo legal da L.C. 123/2006



5.4.3 – Das Propostas

Proposta 01

- Implantação da **Lei de Inovação Paranaense**, contemplando, no que couber, os dispositivos explicitados na Lei Complementar 123/2006 – Capítulo X.



Justificativa

- Muitas unidades da Federação, dispõem em seus Estados de LEI DE INOVAÇÃO já implementadas;
- No Estado do Paraná, já existe um esboço de Anteprojeto de Lei de Inovação Paranaense, elaborado no ano de 2006, o qual encontra-se, atualmente, sem solução de continuidade/evolução.



Ação

- Retomar a análise e debates do Anteprojeto de Lei, coordenado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, articulada e parceirizada com as Instituições e Entidades da Área de Inovação e Tecnologia e a Iniciativa Privada, com apoio da Secretaria Executiva do Fórum Regional Permanente das ME's e EPP's do estado do Paraná.



- Estruturar um Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria Executiva do Fórum, para elaboração do Projeto de Lei, dentro de um prazo de noventa dias (90);
- Realizar Audiência Pública sobre o Projeto de Lei elaborado, antes do encaminhamento da Sanção Oficial.



Proposta 02

- Regulamentar, acompanhar e divulgar o cumprimento do artigo 65 Lei Complementar 123/2006:
Do Apoio à Inovação - “... A União, os Estados... manterão programas específicos para as ME’s e EPP’s...”



Justificativa

- Inexistência de estrutura organizada e desburocratizada que supra as ME's e EPP's, sistematicamente, de informações, de formas de acesso, de Instituições/Entidades de inovação e tecnologia, de atendimento, de orientação e de apoio, na elaboração de projetos, de linhas de crédito e de incentivos;



- A Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 65, § 2º, determina que; “As pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), terão por meta, a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à Inovação, para o desenvolvimento de tal atividade, nas ME’s e EPP’s”.



Ação

- Constituir um Grupo de Trabalho, com membros do Comitê de Tecnologia e Inovação e, do Comitê de Legalização e Desburocratização, para, no prazo de noventa dias (90), apresentarem proposta de ações a serem desenvolvidas, para consecução do objetivo proposto.

Este G.T. será coordenado pela Secretaria Executiva do Fórum.



- Editar e distribuir, material informativo, sob a forma de fôlder, cartilha, jornal, outros, trimestral, junto à Entidade de Classe, Instituições, Outras (Associações Comerciais, Sindicatos, Academias, Associações Setoriais, Bancos, Agências de Fomento e de Desenvolvimento, Cooperativas, Entidades/Instituições de Inovação e Tecnologia, Outras);
- Divulgar, por meio eletrônico, boletins informativos e por intermédio das Entidades e Parceiros do Fórum, as ações realizadas e o montante aplicado.



Proposta 03

- Acompanhar e divulgar o cumprimento do dispositivo legal da L.C. 123/2006, no que determina o seu Artigo 65.



Justificativa

- A L.C.123/2006, determina no seu Art. 65, § 2º que as pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo (União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios) terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação, para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.



Ação

- Editar e distribuir material informativo trimestralmente, junto às Entidades de Classe (Associações Comerciais, Sindicatos, Associações do Segmento, Bancos, Entidades/Instituições de Tecnologia e Inovação, Academias);
- Divulgar por meio eletrônico, boletins informativos e por intermédio das Entidades e Parceiros integrantes do Fórum as ações realizadas e o montante aplicado.



5.5 – Comitê Temático do Comércio Exterior e Integração Internacional



5.5.1 – Coordenadores

Governo

- Santiago Martin Gallo – CODESUL
- Carolina Weber Licht – CODESUL/PR

Iniciativa Privada

- Ardisson Akel – FACIAP
- Adriana Cordeiro - IPPEX



5.5.2 – Integrantes

- Nicole Muller – CC/PR
- Ricardo Dellaméa – SEBRAE/PR
- César Rissete, Consultor
- Janet Pacheco - CIN / FIEP
- Alethéa de Freitas Macena – APEX
- Daviane Chegoski – ECT
- Fátima Gonçalves da Silva, Gestora de Negócios Internacionais - Londrina



5.5.2 – Integrantes

- Gustavo Paiva Iamin – BB
- Antonio Roberto Lombardi
- Eduardo Pereira Guimarães – PMC
- Débora Perini, Assessora do Departamento de Relações Internacionais
- Sergio de la Cruz – CCBA
- Sergio Bruel – CCFB/PR
- Antoninho Caron, Professor – UNIFAE
- Eduardo Damião da Silva, Professor – PUC/PR



5.5.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Criação da Agência de Atração de Investimentos



5.5.3 – Das Propostas

Proposta 01

- Criação da Agência de Atração de Investimentos, Cooperação Internacional e Promoção Comercial.



Justificativa

- Apoio técnico-operativo às atividades de cooperação internacional, comércio exterior e relações internacionais;
- Fortalecimento dos negócios internacionais das empresas estatais e mistas do Paraná;



- Facilitar a internacionalização das empresas paranaenses, bem como a inserção do Estado nas relações exteriores, no marco da para-diplomacia;
- Promover a criação de estratégias de exportação de produtos e serviços paranaenses;



- Facilitar a realização de convênios com instituições nacionais e internacionais que tenham como objetivo a cooperação internacional (transferência de tecnologias e recursos financeiros);
- Auxiliar a internacionalização das PMEs do Paraná;
- Facilitar a transferência de tecnologias de entes estaduais, como cooperação internacional na área de ajuda humanitária.



- Considerando os antecedentes acima citados, a criação de uma Agência “Pró-Paraná” seria fundamental para a captação de recursos internacionais, recebimento e doação de tecnologias, troca de informações entre o setor público e o setor privado do Estado, bem como para o fortalecimento das relações internacionais e da internacionalização das empresas do Paraná.



Ação

- O Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL/PR) em conjunto com o Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Paraná (EREPAR), criou, em 24 de julho de 2007, a Rede Internacional do Paraná (RIP), integrada por diversas entidades públicas e privadas do Estado, com interesse em relações internacionais e comércio exterior;



- Uma das solicitações constantes, por parte dos integrantes da RIP, é a criação de uma agência / órgão público-privado, que tenha como objetivo principal a atração de investimentos, cooperação internacional e a promoção comercial.



5.6 – Comitê Temático de Informação



5.6.1 – Coordenadores

Governo

- Edson José Augusto - SEIM

Iniciativa Privada

- Márcio Luiz de Andrade - FEMPIPAR



5.6.2 – Integrantes

- Carlos Roberto Campana - SEIM
- Camilo Turmina - ACP
- Maria Lucia Urban - IPARDES
- Luciana Brenner - FIEP/ORBIS
- Vanderlei Falavinha Lensen - CELEPAR



5.6.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Criação de uma Base de Dados
02	Divulgar Ações



5.6.3 – Das Propostas

Proposta 01

- Criação, estruturação, implantação e manutenção de uma base de dados na forma de um sistema de informações em meio eletrônico sobre as Microempresas (MEP's), Empresários individuais (EI's) e Empresas de Pequena Porte (EPP's);



Justificativa

- Aproveitar o Programa PRODUSERV, adequando-o à realidade, visando preencher um vazio com as informações necessárias para um retrato do Paraná, como número de empresas, nos diversos segmentos, auxiliando na tomada de decisões, comercializações de produtos e serviços das ME's e EPP's.



Ação

- Levantamento dos bancos de dados existentes no Paraná, junto a instituições:
 - ♦ SEFA,
 - ♦ JUCEPAR,
 - ♦ IPARDES,
 - ♦ TECPAR,
 - ♦ IES's,
 - ♦ FIEP,
 - ♦ ACP,
 - ♦ REDESIM,
 - ♦ ACP,
 - ♦ Rede de APL'



Ação

- Levantamento dos dados para alimentação;
- ♦ Busca de Ferramentas:
 - CELEPAR
 - TECPAR



Proposta 02

- Divulgar as ações do Fórum e assuntos de interesse das ME's e EPP's.



Justificativa

- Ampliar os canais de comunicação para divulgação do Fórum Regional e assuntos relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte em nível estadual e nacional, bem como, estimular o intercâmbio entre entidades congêneres.



Ação

- Levantamento da mídia existente no estado, nos municípios e entre os parceiros;
- Desenvolver um plano de mídia para o Comitê de Informação (escrita, radiofônica e televisiva);
- Criar o Boletim do Comitê da Informação visando condensar e divulgar os assuntos concernentes às microempresas e empresas de pequeno porte.



5.7 – Comitê Temático de Acompanhamento Tributário



5.7.1 – Coordenadores

Governo

- Yukiharu Hamada - SEFA/CREPR

Iniciativa Privada

- Antonio Spolador



5.7.2 – Integrantes

- Vera Lúcia Lelis Calil - SEIM
- Gabrielle Boiko de Souza - SEIM
- Alex Spake – SEIM
- Rose Marie Heidemam – SEFA/CRE
- Luiz Carlos Malinowski – SEFA/CRE



5.7.3 – Das Propostas

Proposta	Descrição
01	Acompanhamento da Legislação Tributária
02	Sistema de Apuração de Tributos.



5.7.3 – Das Propostas

Proposta 01

- Tema: Acompanhamento da Legislação Tributária



Justificativa

- A legislação nacional é complexa, demandando estudo permanente para orientação às empresas enquadradas no Simples Nacional. Ainda, os Estados influenciam as alterações da legislação nacional e o Fórum Regional pode encampar as demandas para elaboração de propostas de alterações que interessem às empresas paranaenses.



Ação

- Selecionar os tópicos de interesse das empresas paranaenses;
- Formar grupo de estudos da legislação para:
 - Encaminhar propostas de alteração da legislação nacional e estadual;
 - Redigir o anteprojeto da lei geral do Simples paranaense, no capítulo da tributação.



- Oferecer cursos voltados á área tributária, em parcerias com instituições de ensino, com o fulcro de capacitar pessoas para orientar e executar ações ligadas às empresas enquadradas no Simples Nacional.



Proposta 02

- Tema: Sistema de Apuração de Tributos.



Justificativa

- O empresário tem dificuldades para identificar a melhor forma para apuração dos tributos, ante a complexidade dos cálculos necessários para efetuar um comparativo entre o sistema normal de tributação e o relativo ao Simples Nacional.



Ação

- Criar um aplicativo que ofereça a possibilidade de efetuar os cálculos necessários, simulando as diferentes opções de enquadramento tributário;
- Oferecer cursos voltados à área tributária, em parcerias com instituições de ensino, com foco na capacitação de empresários para a tomada de decisões, de contabilistas para a correta orientação e execução dos procedimentos tributários e a formação de analistas para assessoria tributária às empresas.



OBRIGADO!

**Fórum Regional Paranaense das Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná**

**Secretaria Técnica
www.forumpme.pr.gov.br**